



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.848, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE  
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
GERAL DO MUNICÍPIO.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 311.950,00 (trezentos e onze mil, novecentos e cinquenta reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 1.102 – Aquisição de Veículo - TFD

ELEMENTO:

(776) 4.4.90.52.00.00.02.0500 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 311.950,00

**Total suplementação**

**R\$ 311.950,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de dezembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

## ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.848/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500 (Saúde)	R\$ 8.797.517,99	R\$ 0,00	R\$ 8.797.517,99	R\$ 4.096.546,61	R\$ 4.700.971,38

Campos de Júlio, 01 de dezembro de 2023.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

1 500

625	20.606.0012.2102.0000	Desenvolvimento Agropecuário	-14.928,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

02 13 01 Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

663	04.121.0002.2108.0000	Gestão Administrativa	-2.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

02 13 01 Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

670	04.121.0002.2108.0000	Gestão Administrativa	-445,54		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinário			

-363.144,53

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário  
CAMPOS DE JULIO, 03 de NOVEMBRO de 2023

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 235, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

REVOGA A PORTARIA Nº. 228, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora atuada sob nº. 1676/2023, de 30 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a portaria que concede licença especial (prêmio) a servidora **CINTYA VIEIRA SOUTO**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Arquiteta, através da Portaria nº. 153 de 01 de julho de 2013.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2023.

Art. 3º Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 228, de 21 de novembro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**LEI Nº. 1.847, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR

**LEI Nº. 1.848, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal a seguinte lei:

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 130.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORÇÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(477) 3.3.90.30.00.00.2.076.01.0571 Material de Consumo R\$ 130.000,00

**Total suplementação R\$ 130.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 01 de dezembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 311.950,00 (trezentos e onze mil, novecentos e cinquenta reais), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO: 1.102 – Aquisição de Veículo - TFD**

**ELEMENTO:**

(776) 4.4.90.52.00.02.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 311.950,00

**Total suplementação R\$ 311.950,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de dezembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.848/2023.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
02.0500 (Saúde)	8.797.517,99	0,00	8.797.517,99	4.096.546,61	4.700.971,38

Campos de Júlio, 01 de dezembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº. 1.849, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p><b>Órgão:</b> 06 – Secretaria Municipal de Saúde  <b>Unidade:</b> 01 - Fundo Municipal de Saúde  <b>Função:</b> 10 - Saúde  <b>Sub-função:</b> 301 - Atenção Básica  <b>Programa:</b> 0004 - Fortalecimento do SUS  <b>Projeto:</b> 1.120 Aquisição de Veículo para UBS III  <b>Produto:</b> Unidade  <b>Exercício:</b> 2023 R\$ 118.980,00  <b>Valor Total:</b> R\$ 118.980,00 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta reais)  <b>Meta:</b> Melhorar atendimento aos municípios com aquisição de veículo para unidade de saúde.</p>

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p><b>Órgão:</b> 06 – Secretaria Municipal de Saúde  <b>Unidade:</b> 01 - Fundo Municipal de Saúde  <b>Função:</b> 10 - Saúde  <b>Sub-função:</b> 301 - Atenção Básica  <b>Programa:</b> 0004 - Fortalecimento do SUS  <b>Projeto:</b> 1.120 Aquisição de Veículo para UBS III  <b>Produto:</b> Unidade  <b>Exercício:</b> 2023 R\$ 118.980,00  <b>Valor Total:</b> R\$ 118.980,00 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta reais)  <b>Meta:</b> Melhorar atendimento aos municípios com aquisição de veículo para unidade de saúde.</p>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 118.980,00 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Saúde**

Assinado Digitalmente